



*Errata N° 01*  
*(Correção do Item 5.8, Letras g e h)*

*PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 028/2025*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E  
CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA,  
**DE PROFESSOR MAPP – 25h e 35 horas.**

*Processo Administrativo 5681/2025*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### Errata nº 01 ao EDITAL Nº 28, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Município de Irupi/ES, por meio da Comissão de Processo seletivo instituída por meio do Decreto nº 505, de 02 de outubro de 2025, torna público, a quem possa interessar, a publicação da ERRATA Nº 01, **Correção do Item 5.8, Letras g e h – MAPA 25h e 35h**, cuja alteração está a seguir:

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.8. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia simples dos documentos, conforme identificados abaixo:

- a) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, entre outras; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, válida, nos termos da legislação de trânsito vigente; passaporte; carteira de trabalho e previdência social;
- b) da Número do CPF e comprovante de situação cadastral do mesmo obtido no site Receita Federal do Brasil em: **<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>**);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral em: **<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido-es/certidao-de-quitacao-eleitoral>**;
- d) Comprovante de endereço com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição;
- e) Cópia de comprovante de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- f) Procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, se representado por procurador;
- g) Comprovantes do item 9.6;
- h) Comprovantes do item 9.7.2;
- i) Documentação comprobatória em atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 6, nos casos declarados no ato da inscrição;

- j) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do Anexo VI, para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos;
- k) Declaração de pertencimento étnico, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no sistema de cotas, conforme modelo do Anexo VII;

Irupi/ES, 09 de outubro de 2025

**João Pedro Schuab Stangari Silva**  
Secretário de Administração e Planejamento